

PLANO DE AÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
2023 - 2026

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	3
2. PLANO DE AÇÃO	5
2.1 OBJETIVO	4
2.2 PLANEJAMENTO DAS AÇÕES, METAS E INDICADORES	8
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
BIBLIOGRAFIA	12

1. INTRODUÇÃO

O Curso de Graduação em Educação Física (EF) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) campus Governador Valadares (GV) iniciou as suas atividades em 17 de março de 2014. Da sua inauguração até o primeiro semestre de 2023, 19 turmas foram constituídas e 11 turmas colaram grau, sendo a primeira colação em 31 de janeiro de 2018.

O Curso é organizado por meio de comissões e órgãos de gestão pedagógica e administrativa, composto por Docentes, Discentes e/ou Técnicos Administrativos em Educação (TAEs). Atualmente, o curso conta com vinte e dois professores doutores em exercício, sendo dezenove do departamento de Educação Física e quatro de outros departamentos, além de um professor substituto mestre.

A avaliação *in loco* para fins de reconhecimento do curso, por meio de ações do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), ocorreu no início de 2017, na qual o curso recebeu conceito geral 3. Em relação ao Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), o curso foi avaliado no ano de 2021, recebendo o conceito conceito 4.

No final de 2021, o Projeto Pedagógico de Curso (PPC) foi reformado para uma versão em sintonia com as novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) (BRASIL, 2018), levando em consideração o processo avaliativo e de reconhecimento do curso pelo Ministério da Educação (MEC) e de acordo com as perspectivas atuais da comunidade que constitui o Departamento de Educação Física. Com a implementação da curricularização da extensão no final de 2022 outra reforma no PPC foi realizada para a inclusão desse componente curricular.

A coordenação do curso é exercida por um docente Coordenador e um Vice-coordenador, eleitos pelos docentes em exercício e pela representação discente para mandato de três anos, conforme prevê o Art. 27 do Regimento Geral da UFJF. O Vice-coordenador substitui o Coordenador em suas faltas ou impedimentos. O Coordenador, além de assumir a Presidência do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Colegiado de Curso, tem assento na Comissão Orientadora de Estágios e nos seguintes órgãos colegiados: Conselho de Graduação da UFJF, Conselho Gestor do Campus GV, Conselho de Unidade do Instituto de Ciências da Vida e Conselho Departamental.

A atual coordenação do curso de Graduação em Educação Física da UFJF/GV,

é exercida pelo professor Dr. Marcus Vinicius da Silva, servidor público federal da UFJF desde agosto de 2014, com regime de trabalho de 40 horas, dedicação exclusiva. O coordenador iniciou as atividades de gestão do curso em 16 de fevereiro de 2023, com previsão de término em 15/02/2026 (Portaria da PROGEPE nº 175 de 10 de fevereiro de 2023).

A atual vice-coordenação do curso de Graduação em Educação Física da UFJF/GV é exercida pelo professor Dr. Cristiano Diniz da Silva, servidor público federal da UFJF desde agosto de 2014, com regime de trabalho de 40 horas, dedicação exclusiva. O vice-coordenador iniciou as atividades de gestão do curso em 16 de fevereiro de 2023, com previsão de término em 15/02/2026 (Portaria da PROGEPE nº 175, de 10 de fevereiro de 2023).

A ação da Coordenação do curso, manifesta-se em um trabalho participativo e integrado entre o coordenador e a comunidade acadêmica. Como parceiro no processo de ensino e de aprendizagem e nas relações sociais, o trabalho do Coordenador é um dos elementos fundamentais na educação. Por isso, é imprescindível a elaboração de um planejamento claro e objetivo que vise atender as necessidades educacionais do curso, da UFJF e da sociedade, especialmente da Macrorregião Leste de Minas Gerais. E assim, assegurar a plena realização das atividades pedagógicas, garantir a unidade do corpo de professores e zelar pelo funcionamento e manutenção da infraestrutura de condução do curso. Essa responsabilidade é compartilhada com diversos setores da UFJF, demandando inúmeras atividades realizadas na sua rotina diária de caráter interpessoal e administrativo.

Para isso, inúmeras atividades precisam ser realizadas ao longo da sua gestão, envolvendo discentes, docentes, servidores administrativos e demais entidades da sociedade civil. Essas atividades, que ocupam a maior parte do tempo na função de coordenador do curso, precisam ser planejadas, a fim de atender as necessidades dos alunos e do curso, cumprir com os prazos previstos pela instituição, propor melhorias e aprimoramentos. Neste sentido, este plano possui a finalidade de descrever as ações, metas e indicadores da coordenação do Curso de Graduação Educação Física da UFJF/GV.

2. O PLANO DE AÇÃO

A elaboração deste plano de ação foi realizada pela atual Coordenação de Curso, apresentada e discutida junto aos órgãos colegiados, NDE e Colegiado de Curso.

2.1 Objetivos

Este plano de ação tem como objetivo acompanhar, orientar e identificar eventuais problemas de ordem executiva frente as atribuições da Coordenação do Curso previstas no Regimento Geral da UFJF no Art.28, que são:

I- quanto ao curso:

- a) orientar, fiscalizar e coordenar o seu funcionamento;
- b) coordenar o processo regular de sua avaliação;
- c) representar o Curso nas diversas instâncias universitárias.
- d) propor ao Conselho Setorial de Graduação a sua duração mínima e máxima e a forma de sua integralização em número total de créditos, ouvido o Conselho da Unidade;
- e) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho de Unidade, a sua organização;

II- quanto ao currículo:

- a) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvido o Conselho de Unidade, as disciplinas que o integrarão e suas modificações;
- b) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos interessados, os pré-requisitos das disciplinas;
- c) propor ao Conselho Setorial de Graduação, ouvidos os Departamentos interessados, a fixação dos créditos das disciplinas que o integrarão.

III- quanto aos programas e planos de curso:

- a) aprovar, compatibilizar e zelar pela sua observância;
- b) propor alterações aos Departamentos envolvidos.

Tem ainda como objetivo acompanhar o desenvolvimento das atribuições da Coordenação de Curso previstas no regimento do NDE e do Colegiado de Curso, órgãos colegiados dos quais o Coordenador de Curso exerce a Presidência. Especificamente, na qualidade de presidente do NDE, a Coordenação possui as seguintes atribuições:

- I.- Convocar e presidir as reuniões, com direito a voz e voto, inclusive o de qualidade;
- II.- Representar o NDE junto aos órgãos acadêmicos e administrativos da UFJF, Campus Governador Valadares;
- III.- Encaminhar as propostas do NDE ao Conselho Departamental de Educação Física da UFJF, Campus Governador Valadares;
- IV.- Designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser avaliada e proposta pelo NDE, quando necessário;
- V.- Designar um servidor técnico administrativo em educação do departamento para secretariar elavrar as atas das reuniões;
- VI.- Coordenar a integração com os demais NDE's e setores com atributos pedagógicos da UFJF, Campus Governador Valadares;
- VII.- Indicar e apoiar representação e participação de integrantes do NDE em diferentes instâncias acadêmicas.

No Regimento Acadêmico Geral (RAG) da UFJF são definidas outras atribuições da coordenação de Curso:

Art.21º, em relação a matrícula em disciplinas, inciso II, compete às Coordenações de Curso

- a) solicitar aos Departamentos as vagas necessárias nas disciplinas, no prazo determinado pelo calendário acadêmico;
- b) participar, em conjunto com os Departamentos, sob a coordenação da Direção da Unidade, da definição dos horários e de sua compatibilidade, assegurando a periodicidade das disciplinas constantes da matriz curricular;
- c) orientar as discentes ou os discentes quanto a este processo;
- d) promover ajustes de matrículas.

Art. 31, emitir parecer sobre aproveitamento de estudos;

Art.38, protocolar requerimento de abono de faltas, acompanhado da documentação comprobatória e, no 2º parágrafo, comunicar aos professores quais faltas devem ser abonadas;

Art.42, propor oferta de curso intensivo;

Art.44, propor oferta de turma especial;

Art.54, encaminhar para aprovação do CONGRAD, a reforma ou alteração do currículo;

Art. 55, determinar às adaptações necessárias, para discentes que não cursaram ou não foram aprovados em atividade acadêmica, em caso de reforma curricular;

Art.61, receber requerimentos de regime acadêmico especial de discentes; e, no 4º parágrafo, A Coordenação do Curso, depois de instaurado o respectivo processo e deferido o pedido, oficia aos Departamentos a que se vinculam as atividades acadêmicas requeridas, a quem cabe designar as professoras ou os professores para realização de atividades acadêmicas e aplicação de avaliações em prazos diversos daqueles definidos no calendário acadêmico vigente.

Art.71, no 4º parágrafo, Emitir parecer sobre pedido de dilatação do curso;

Art.73, receber requerimento de solicitação de cômputo de carta horária para efeito de flexibilização curricular e após avaliação, encaminhar para a CDARA;

Art.75, em relação a mobilidade acadêmica, receber requerimento de regime acadêmico especial;

Art. 76, inciso I – incentivar a participação discente nos programas de mobilidade acadêmica oficiais da UFJF ou do MEC; e II – estabelecer no respectivo projeto pedagógico do curso as condições para participação discente nos programas de mobilidade acadêmica.

Art.82, adequar o PPC às normas dispostas neste Regulamento, observando as normas e prazos definidos pelos Órgãos Federais de Regulação do Ensino Superior.

Por fim, este plano de ação permite o acompanhamento do desenvolvimento das atribuições da Coordenação de Curso preconizadas em regimentos próprios de demais Órgãos Colegiados, em que a Coordenação do Curso tem assento: a Comissão Orientadora de Estágio do Curso, o Conselho de Unidade; o Conselho Gestor do Campus Governador Valadares e o Conselho de Graduação da UFJF.

2.2 Planejamento das ações, metas e indicadores

As ações foram organizadas por categoria de acordo com as atribuições da Coordenação do Curso instituídas no Regimento Geral da UFJF, Regimento Acadêmico de Graduação (RAG), Regimento do NDE e do Colegiado.

I - Ações quanto ao curso:			
Meta	Indicadores	Início	Fim
Meta 1: ACOLHER OS ESTUDANTES INGRESSANTES.	I. Realização do evento “Aula Magna” de acolhimento aos estudantes em todo início de período letivo.	2023	2026
	II. Registro nos planos de curso das disciplinas de primeiro período, reserva de duas primeiras semanas de aulas para o acolhimento e informações sobre o curso.	2023	2026
Meta 2: ESTIMULAR A FORMAÇÃO CONTINUADA DOS DOCENTES EM INOVAÇÃO PEDAGÓGICA.	I. Divulgação e promoção de cursos de capacitação docente.	2023	2026
	II. Compartilhamento de material sobre inovação pedagógica.	2023	2026
Meta 3: ADMINISTRAR A POTENCIALIDADE DO CORPO DOCENTE DO CURSO, FAVORECENDO A INTEGRAÇÃO E A MELHORIA CONTÍNUA.	I. Em parceria com a chefia de departamento distribuir as disciplinas conforme área de formação e atuação dos docentes.	2023	2026
	II. Indicação para que os docentes possam compor órgãos colegiados e grupos de trabalhos pertinentes à sua área de formação.	2023	2026
Meta 4: PROPOR INTEGRAÇÃO DE ALUNOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	I. Realização de eventos científico para fortalecer essa interação.	2024	2026

I - Ações quanto ao curso:			
Meta	Indicadores	Início	Fim
Meta 5: AMPLIAR A VISIBILIDADE E A DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO CURSO.	I. Criação de um fluxo de gestão das ferramentas de comunicação (e-mail, site institucional, página do Instagram®, entre outros) entre o curso e a comunidade acadêmica e externa. II. Aumento do número de publicações e de notícias relacionadas ao curso nas redes sociais, site do curso e da UFJF, e de todas as ferramentas de comunicação disponíveis.	2023	2026
Meta 6: CRIAR. E IMPLEMENTAR O PROJETO EDUCAÇÃO FÍSICA DE PORTAS ABERTAS	I. Realização de visitas sistemáticas das escolas de Governador Valadares e região nas instalações do Curso de Educação Física	2023	2026
Meta 7. ELABORAÇÃO DE UMA LOGOMARCA DE IDENTIDADE VISUAL DO CURSO	I - Realização de um concurso entre os discentes para a criação de uma logomarca para o curso	2023	2023

II- Ações quanto ao currículo:			
Meta	Indicadores	Início	Fim
Meta 1: CONSOLIDAR A INSERÇÃO DA EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA NO CURRÍCULO DO CURSO	I. Realização de reuniões e acompanhamento das ações de extensão conjuntamente com o NDE e a CAEx.	2023	2025
Meta 2: ZELAR PELO CONSTANTE APRIMORAMENTO DOS PLANOS DE CURSO E ENSINO.	I. Análise e discussão no NDE dos dados colhidos no questionário do Egresso.	2023	2026
Meta 3: APRIMORAR CONSTANTEMENTE A QUALIDADE DO CURSO	I. Busca pelo aumento do conceito de avaliação de renovação do reconhecimento do curso. II. Aprovação do PPC com planos de ensino revisados pelas instâncias do curso e pelo CONGRAD.	2023	2023
META 4. AMPLIAR A RELAÇÃO INTERINSTITUCIONA L DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA COM DIFERENTES SETORES DA SOCIEDADE CIVIL E GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.	I. Relatório de eventos organizados pelo curso para o setor de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) Esportivo do Departamento de Esportes da Prefeitura Municipal de GV. II. Auxiliar na ampliação dos convênios para atividades de extensão e de estágio. III. Conquista de assento e representação junto a diferentes setores - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, Conselho Municipal de Saúde e outros que sejam pertinentes.	2024	2025

III- Ações quanto aos programas e planos de curso:			
Meta	Indicadores	Início	Fim
Meta 1: IMPLANTAR NOVO FLUXO DE ANÁLISE DOS PLANOS DE CURSO E DE ENSINO	I -Unificar os documentos, plano de curso e plano de ensino II - Celeridade no processo de correção do planos	2023	2023

IV – Ações quanto ao atendimento ao aluno:			
Meta	Indicadores	Início	Fim
Meta 1: IMPLEMENTAR PESQUISA DE SATISFAÇÃO COM A COORDENAÇÃO DO CURSO ANUALMENTE	I. Relatório da pesquisa aplicada aos alunos.	2023	2026
Meta 2: REGISTRAR O NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELA COORDENAÇÃO DO CURSO	I. Relatórios emitidos pelo SAU, SIGA, E-mails e processos analisados e encaminhados.	2023	2026
Meta 3: CONDUZIR A AVALIAÇÃO DO EGRESSO ANUALMENTE	I. Relatório de avaliação anual do egresso.	2023	2026

V – Ações quanto a presidência do NDE:			
Meta	Indicadores	Início	Fim
Meta 1: IMPLEMENTAR A AVALIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO PELOS MEMBROS DO NDE UMA VEZ POR ANO.	Relatório elaborado pelo NDE	2023	2026

VI – Ações quanto a presidência do Colegiado:			
Meta	Indicadores	Início	Fim
Meta 1: IMPLEMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO PELOS MEMBRÓS DO COLEGIADO UMA VEZ POR ANO.	Relatório elaborado pelo colegiado	2023	2026

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

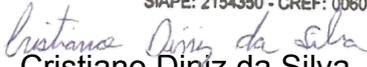
Este plano de ação da Coordenação do Curso de Graduação em Educação Física da UFJF/GV, está disponível publicamente na página do curso para consulta a toda comunidade acadêmica do curso de Educação Física e da UFJF, e comunidade externa.

O presente plano tem por data limite o mês de fevereiro de 2026 pois trata-se da data que finalizará o atual mandato do coordenador e vice-coordenador. Nesta ocasião este plano de ação da coordenação será avaliado em relação ao alcance dos indicadores, a partir de tal análise serão levantados subsídios para instruir o próximo plano.

Governador Valadares, 29 de junho de 2023.


Marcus Vinicius da Silva
Coordenador do Curso de Graduação em
Educação Física da UFJF campus GV

Prof. Cristiano Diniz da Silva
Departamento de Educação Física
UFJF, Campus Governador Valadares
SIAPE: 2154350 - CREF: 006096-G/MG


Cristiano Diniz da Silva
Vice-coordenador do Curso de Graduação em
Educação Física da UFJF campus GV

BIBLIOGRAFIA

BRASIL. Lei nº. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/l10.861.htm#:~:text=1%C2%BA%20Fica%20institui%C3%ADdo%20o%20Sistema,n%C2%BA%209.394%2C%20de%2020%20de. Acesso em: 15 nov. 2021.

_____. Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e Regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 19 dez. 2018. Seção 1, p. 49. Disponível em: https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/55877808. Acesso em: 10 dez. 2021.

_____. Resolução nº 6, de 18 de dezembro de 2018. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2018-pdf/104241-rces006-18/file>. Acesso em: 01 dez. 2021.

_____. Conselho Nacional de Educação. Portaria 1.105, de 28 de setembro de 1998. Estatuto da UFJF. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/proex//files/2017/02/Estatuto-da-UFJF.pdf>. Acesso em: 15 dez. 2021.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA. Resolução 46 de 2002 do CONFEF - Dispõe sobre a Intervenção do Profissional de Educação Física, Rio de Janeiro, p. 1-5, 2002.

BRASIL. Ministério da Educação. Resolução 6/2018, de 18 de dezembro de 2018. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Educação Física e dá outras providências, Brasília, p. 48-49, 2018.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Conselho Superior. Resolução nº 13 de 06 de dezembro de 1999. Regimento Geral da UFJF. Disponível em: https://www2.ufjf.br/ufjf/wp-content/uploads/sites/3/2015/01/regimento_geral12.pdf. Acesso em: 20 nov. 2021.

_____. Conselho Superior. Resolução CONSU nº 17, de 11 de novembro de 2013. Aprova a ampliação da oferta de vagas para o curso de Bacharelado em Educação Física, vinculada ao Campus Avançado da UFJF em Governador Valadares-MG. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2015/11/Resolu%C3%A7%C3%A3o-17.2013.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2021.

_____. Conselho Setorial de Graduação. Resolução nº 23, de 25 de janeiro de 2016. Aprova texto final e anexos do Regulamento Acadêmico da Graduação. Disponível em: https://www2.ufjf.br/congrad/wp-content/uploads/sites/30/2016/05/RES_23.pdf. Acesso em: 20 nov. 2021.

_____. Conselho Setorial de Graduação. Resolução nº 61, de 04 de setembro de 2019. Altera Resolução nº 44/2018 que altera o Título II do Regulamento Acadêmico de Graduação – RAG. Disponível em: https://www2.ufjf.br/congrad/wp-content/uploads/sites/30/2019/09/RES_061.2019-altera-t%C3%ADtulo-II-do-RAG.pdf.

Acesso em: 20 nov. 2021.

_____. Portaria nº 842, de 31 de julho de 2017. Delega competências à Diretoria de Avaliação Institucional. Diário Oficial da União, seção 02, pág. 27. Disponível em: https://drive.google.com/file/d/1fmRNyyP08MMm_kCNMyf3ZJ2ofLI-BO-d/view. Acesso em: 20 nov. 2021.

14 _____. Conselho Setorial de Graduação. Resolução nº 44, de 18 de maio de 2018. Altera o Título II do Regulamento Acadêmico de Graduação - RAG. Disponível em: https://www2.ufjf.br/congrad/files/2018/02/RES_044.2018-Altera-T%c3%adtulo-II-do-RAG.pdf. Acesso em: 20 nov. 2021.

_____. Campus Governador Valadares. Direção Geral. Portaria nº 11 de 5 de abril de 2016. Designa docentes para comporem o Núcleo Docente Estruturante do curso de Bacharelado em Educação Física do campus de Governador Valadares. Disponível em: <https://www2.ufjf.br/progepe/wp-content/uploads/sites/28/2009/05/Portaria-11.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2021.